



Estado do Rio Grande do Sul

## ***Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos***

**Projeto de Lei Municipal nº 014/2026**

Quatro Irmãos/RS, 19 de março de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.326.164,30 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS/RS E JACUTINGA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO BALBINOT**, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-20.326.164,30 (vinte milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), com a seguinte classificação funcional, programática e econômica:

05.02.26.72.0101.1078 – Pavimentação do Trecho entre Quatro Irmãos e Jacutinga  
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
.....R\$ 20.326.164,30

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial o valor referente ao Convênio AJ/CN/004/26, firmado entre o DAER/RS (Concedente) e o Município (Conveniente).

Recurso 1701.....R\$ 20.326.164,30

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**JOÃO PAULO BALBINOT**  
**PREFEITO**

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

### JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto visa a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$-20.326.164,30 (vinte milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao Convênio nº AJ/CN/004/2026, Processo nº 25/0435-0018786-0, que tem como Concedente o DAER/RS e como Conveniente o Município de Quatro Irmãos e cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO RODOVIÁRIO QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE QUATRO IRMÃOS/RS E JACUTINGA/RS, com extensão de 7.470,62 METROS.

#### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### CONTRATOS

Direção Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

##### CONTRATO

Assunto: Contrato

Processo: 25/0435-0018786-0

##### Contratos

#### EXTRATO DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO N.º AJ/CN/004/26

**CONCEDENTE:** DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS/RS, CNPJ 04.215.994/0001-14. **OBJETO:** OBJETIVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO RODOVIÁRIO QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE QUATRO IRMÃOS/RS E JACUTINGA/RS, COM EXTENSÃO DE 7.470,62 METROS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO. **VALOR:** R\$ 20.326.164,30. **FUNDAMENTO:** INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE N.º 04/2024, AUTORIZADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER, POR MEIO DA RESOLUÇÃO N.º 15.824/26, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25/0435-0018786-0.

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre  
LUCIANO FAUSTINO DA SILVA  
LUCIANO FAUSTINO DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre  
Fone: 5132105002

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 10 de março de 2026

Protocolo: 2026001388054

Publicado a partir da página: 170



A importância do Projeto é imensurável, pois a ligação asfáltica do Município de Quatro Irmãos/RS é esperada desde a emancipação em 1996 e a instalação do município em 2001, ou seja, há 30 anos e, felizmente, agora, em 2026 está tomando forma para, num curto espaço de tempo, se tornar realidade.

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*



*Estado do Rio Grande do Sul*

## ***Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos***

Nesse momento é difícil encontrar palavras para justificar referido projeto, pois, o convênio assinado fala por si só, sendo dispensável quaisquer outras considerações.

Na certeza de contarmos com a compreensão e apoio dos nobres pares, submeto o projeto à apreciação, rogando pela sua **aprovação em regime de urgência**, conforme autoriza o art. 164 do Regimento Interno, como forma de viabilizar, em breve, a abertura do certame licitatório.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**JOÃO PAULO BALBINOT**  
**PREFEITO**

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*